

**ATO CONVOCATÓRIO 04/2026**

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) pelo Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo nº 1.090, Bloco 02, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

**1 – Objeto**

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de fornecedor para realizar locação, montagem e desmontagem de palco, estruturas e acessórios para apresentações da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais na Temporada 2026, sem exclusividade, de acordo com as condições previstas no presente documento.

**Briefing Geral:****A Orquestra**

Ao completar 18 anos em 2026, a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais reafirma a sua vocação pela excelência artística e vigorosa programação, que a tornou referência no Brasil e no mundo desde a sua fundação, em 2008.

Conduzida pelo seu Diretor Artístico e Regente Titular, Fabio Mechetti, a Orquestra recebeu numerosas menções e prêmios, sendo o mais recente o Prêmio da Revista Concerto 2023 na categoria Música Orquestral. A Orquestra já havia recebido o Grande Prêmio da Revista Concerto em 2020 e 2015, o Prêmio Carlos Gomes em 2012 e o Prêmio da Associação Paulista dos Críticos de Artes (APCA) em 2010.

Suas apresentações regulares acontecem em Belo Horizonte, em cinco séries de assinatura em que são interpretadas grandes obras do repertório sinfônico, com convidados de destaque no cenário nacional e internacional da música orquestral. A Orquestra mantém também uma programação gratuita e de formação de público, em Belo Horizonte e outras cidades do estado. A Sala Minas Gerais, sede da Orquestra, foi inaugurada em 2015, em Belo Horizonte, tornando-se referência pelo seu projeto arquitetônico e acústico e uma das principais salas de concertos da América Latina. Juntas, Sala Minas Gerais e Orquestra vêm transformando a capital mineira em polo da música sinfônica nacional e internacional.

A Orquestra possui 12 álbuns gravados, entre eles quatro que integram o projeto “A música do Brasil”, do selo internacional Naxos junto ao Itamaraty. Um deles, com obras de Almeida Prado, foi indicado ao Grammy Latino 2020.

A Filarmônica realizou duas turnês internacionais. Em 2012, realizou cinco concertos nos principais teatros da Argentina e do Uruguai; em 2022, apresentou-se nas principais salas de concerto de Portugal, nas cidades de Porto, Lisboa e Coimbra, e também em um concerto aberto no Jardim da Torre de Belém, em celebração ao bicentenário da Independência do Brasil.

**O Instituto Cultural Filarmônica**

A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais é administrada pelo Instituto Cultural Filarmônica, organização social sem fins lucrativos, criada para estruturar e gerir o projeto de uma grande orquestra em Minas Gerais. O Instituto tem a missão de promover, fomentar, e difundir o repertório sinfônico brasileiro e universal por meio da elaboração e viabilização da programação artística da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e da administração da Sala Minas Gerais. A missão do Instituto é empreender todos os esforços para que cada vez mais pessoas tenham acesso à música sinfônica de excelência, instrumento de aprimoramento do ser humano, que transcende todas as barreiras culturais e socioeconômicas.

A atuação do Instituto é pautada pelos valores de Comprometimento com a Ideologia, busca por Excelência, Respeito às Pessoas, Trabalho Colaborativo e Engajamento, Zelo pelos Bens e Recursos confiados ao ICF, Compromisso com os Stakeholders e Perenidade. Além disso, o Instituto rege-se pelos princípios éticos de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Transparência, Economicidade, Razoabilidade, Eficiência e Excelência.

Cada uma das empresas concorrentes poderá solicitar agendamento de reunião ou esclarecimentos via telefone, para aprofundamento do *Briefing*, com equipe responsável pela Gerência de Produção do Instituto Cultural Filarmônica. A solicitação

deve ser feita até 02 (dois) dias úteis de antecedência ao prazo máximo para recebimento das propostas, podendo ou não ser atendida, de acordo com a disponibilidade do Instituto.

## 2 – Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede no território nacional, habilitados para o exercício da atividade e que cumprirem todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, prestação de serviços de montagem ou locação de palcos para shows.

Os interessados deverão cumprir todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório, especialmente quanto à relação de documentos necessários.

A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irretroatável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

## 3 – Entrega das Propostas

Impressa, a proposta deverá ser entregue até às 18h do dia 13/04/2026, em envelope devidamente lacrado. Por meio digital, o envio deverá ser feito para o e-mail [compras@filarmonica.art.br](mailto:compras@filarmonica.art.br), até 18h do dia 13/04/2026. Após essas datas e horários, o Instituto Cultural Filarmônica não considerará nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

O endereço para entrega de propostas físicas é:

**INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA**  
Rua Tenente Brito Melo, nº 1.090, Bloco 02  
Bairro Barro Preto - Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.180-070  
Att.: Compras e Contratações

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto até o dia 13/04/2026 às 18h. O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

## 4 – Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo nela constar, obrigatoriamente:

- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Indicação e qualificação dos profissionais que se responsabilizarão pelos trabalhos;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Forma de pagamento nos termos previstos neste Ato Convocatório;
- Declaração, nos termos do Anexo I, de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, inclusive no Instituto Cultural Filarmônica e locais dos concertos, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos, deslocamento, transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório.

A Proposta Comercial deverá, ainda, ser acompanhada dos seguintes documentos, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Receita Federal e INSS/Previdência Social (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Pelo menos 01 (um) contrato/atestado de prestação de serviço anterior e satisfatório de fornecimento de palco para orquestras de tamanho similar à Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, podendo ser comprovado por Atestado de Capacidade Técnica.

Ressaltamos que todos os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização Social (OS), auditada periodicamente por diferentes instâncias – e devem ser encaminhados juntamente com a proposta. **O candidato que não os enviar por completo será automaticamente desclassificado.** Caso necessário, no momento da contratação, as Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

## 5 – Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

O valor da proposta deve indicar o preço para locação, montagem e desmontagem do palco/estruturas e acessórios para cada tipo de estrutura indicada no item 5.1 abaixo e no Anexo II, em cada um dos locais de realização de concerto indicados no item 5.2 abaixo. Além disso, o preço deverá incluir transporte, ART com memorial descritivo, diárias da equipe e visita técnica ao local.

### 5.1 – Tipos de palco

#### A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL

01 (um) palco túnel de 14 m de largura x 14 m de profundidade **com extensão frontal adicional de 3 metros na frente para apresentações diurnas, destinada à proteção contra incidência solar, podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade**, conforme necessidade;

Pé direito mínimo de 6 (seis) metros;

Acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto;

Estrutura em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do CREA-MG;

Guarda-corpo em alumínio;

01 (uma) cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco, revestindo inclusive o Q-30;

Lona Branca antichamas.

Piso em 2 níveis, sendo:

- 1º nível a 1,00 m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade; e

- 2º nível com 1,30 m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade.

As medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas conforme necessidade técnica.

Escada localizada na parte posterior do palco, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

#### Acessórios:

01 (uma) estrutura tipo asa de gaivota para sustentação de fly, com 7 m de altura;

02 (duas) molduras em Q30 nas medidas 2,10 m de largura x 5,60 m de altura, estaiadas e com sapata ou pé de galinha para sustentação, elevadas a 1,00 m do solo;

01 (uma) testeira em Q25 de 8,50 m de largura x 2 m de altura;

02 (duas) linhas de box de 16 metros cada (Q25 ou Q30), sendo:

- 1 (uma) linha instalada na frente da testeira do palco;

- 1 (uma) linha instalada na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.

O fornecedor será responsável por:

- Fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda;
- Instalar as lonas na testeira de Q25 e nas duas molduras de Q30; e
- Realizar a fixação da testeira na parte frontal do palco.

## **B) ESTRUTURA TIPO B: PALCO 2 ÁGUAS**

01 palco tipo duas águas medindo 10,60 m de largura x 10 m de profundidade, com pé-direito mínimo de 6 m.

Acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em tecido Oxford preto.

Estrutura em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do CREA-MG.

Guarda-corpo em alumínio.

01 cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco, revestindo inclusive a estrutura em Q30.

Lona branca antichamas.

Piso em dois níveis:

- 1º nível: 1,00 m de altura em relação ao piso de instalação, com 6 m de profundidade.

- 2º nível: 1,30 m de altura em relação ao piso de instalação, com 4 m de profundidade.

As profundidades dos níveis poderão ser ajustadas conforme necessidade técnica.

Escada localizada na parte posterior do palco, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

### **Acessórios**

01 estrutura tipo asa de gaivota para sustentação de fly, com 7 m de altura.

02 molduras em Q30 medindo 2,10 m de largura x 5,60 m de altura, estaiadas e com sapata ou pé de galinha para sustentação, elevadas a 1,00 m do solo;

01 testeira em Q25 medindo 8,50 m de largura x 2 m de altura.

02 linhas de box com 12 m cada (Q25 ou Q30), sendo:

- 01 linha instalada na frente da testeira do palco;
- 01 linha instalada na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre palco e tenda.

O fornecedor será responsável por:

- Fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda;
- Instalar as lonas na testeira de Q25 e nas duas molduras de Q30;
- Realizar a fixação da testeira na parte frontal do palco.

## **5.2 – Datas - turnês**

DATA	DIA	LOCAL	HORÁRIO	TIPO ESTRUTURA
10/05	Domingo	Betim (Estacionamento do Ginásio Poliesportivo Divino Braga)	11h	A
24/05	Domingo	Belo Horizonte (Parque Ecológico da Pampulha)	11h	A
06/06	Sábado	Vespasiano (local a definir)	18h	A
12/07	Domingo	Contagem ou Santa Luzia (local a definir)	11h	A
25/07 *	Sábado	Congonhas (Romaria)	18h	A
09/08	Domingo	Contagem ou Santa Luzia (local a definir)	11h	A
16/08	Domingo	Belo Horizonte (a definir)	11h	B
05/09	Sexta ou Sábado	Araxá (Estacionamento Fundação Calmon Barreto)	18h	A
20/09 *	Sábado	Congonhas (Romaria)	18h	A

\* O concerto em Congonhas será em 25/07 ou 20/09.

Poderá haver alterações nas datas, nos horários ou nos locais de realização dos concertos nas cidades previstas, comprometendo-se o proponente a manter inalterado o preço unitário por palco/estrutura, independentemente das referidas modificações.

O Instituto Cultural Filarmônica - ICF poderá, a seu exclusivo critério, deixar de realizar um ou mais concertos inicialmente listados, sem que isso gere qualquer direito a indenização, reajuste ou compensação ao proponente.

Na hipótese de necessidade de alteração do tipo de palco, a substituição entre os tipos A e B ensejará a realização de novo chamamento.

## **6 – Critérios para Seleção**

Para fins de seleção do fornecedor, serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

### **6.1 – Valor palco por evento**

Critério para melhor nota – Menor preço para locação, montagem e desmontagem de cada palco nos locais indicados no item 5 do presente Ato Convocatório, incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, tais como deslocamento, ART, alimentação e hospedagem.

### **6.2 – Outras condições a serem observadas**

Para fins de seleção do fornecedor, além da proposta comercial detalhada nos itens anteriores, os candidatos deverão atender às seguintes condições, sem cobrança de nenhum custo adicional para o Instituto:

**6.2.1** - Entregar o palco/estrutura em perfeitas condições de uso, devendo providenciar e apresentar a documentação referente à Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA (ART), bem como atender aos padrões de qualidade e segurança necessários para a adequada realização do evento, inclusive resguardando a integridade de todos os envolvidos nas apresentações;

**6.2.2** - Iniciar a montagem do palco/estrutura e finalizá-la dentro dos prazos previstos pelo Instituto;

**6.2.3** - Disponibilizar toda a mão de obra, treinada e qualificada, necessária para a montagem e desmontagem do palco/estrutura, bem como todos os materiais e ferramentas adequados para o trabalho, incluindo EPI;

**6.2.4** - Realizar a desmontagem do palco/estrutura após a retirada de todo o equipamento do Instituto e dentro dos prazos previstos pelo Instituto;

**6.2.5** - Pagar os fretes decorrentes do deslocamento das ferramentas e dos materiais necessários para a montagem do palco/estrutura;

**6.2.6** - Pagar todas as despesas de seus funcionários, inclusive estadia e alimentação;

**6.2.7** - Responsabilizar-se pela segurança pessoal de seus funcionários durante a montagem e desmontagem do palco/estrutura, e dos acessórios;

**6.2.8** - Responsabilizar-se pela segurança estrutural do palco/estrutura e dos acessórios, bem como pela guarda dos seus equipamentos e estruturas, devendo inclusive manter 01 (um) segurança no local para evitar depredações e alterações no palco/estrutura e acessórios por terceiros, nos horários em que a equipe do Contratado não estiver presente, inclusive período noturno (19h às 8h);

**6.2.9** - Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem da programação visual em cada palco/estrutura, bem como pela fixação de faixas de tecido e instalação de lonas, se houver.

## **7 – Forma de Escolha**

O presente Ato Convocatório visa à seleção de fornecedores sem exclusividade para a prestação de serviços ao Instituto Cultural Filarmônica, de modo que poderão ser celebrados contratos com mais de uma empresa. Poderão ser contratados diversos prestadores de serviço ao longo do ano, tendo em consideração o menor preço oferecido por cada evento indicado no item 5.2.

Para fins de seleção, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

## 8 – Pagamento

As condições de pagamentos serão especificadas em contrato, devendo a empresa selecionada fornecer a nota fiscal hábil emitida contra o Instituto Cultural Filarmônica, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após a sua aprovação.

## 9 – Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo seletivo implica integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

É facultado ao Instituto Cultural Filarmônica promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo seletivo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto Cultural Filarmônica realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

O(s) fornecedor(es) eventualmente selecionado(s) deverá(ão) celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual se comprometerá(ão) a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil. O fornecedor ainda se compromete a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato.

Qualquer emissão de faturas e notas fiscais por qualquer fornecedor relacionado à prestação dos serviços que são objeto do presente Ato Convocatório somente poderá ser feita de acordo com as determinações da Diretoria Administrativo-financeira do Instituto, sob pena de não serem aceitas. Essa disposição se aplica inclusive a faturas e notas fiscais que envolvam o pagamento a terceiros, como hotéis e companhias de transporte terrestre ou aéreo.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas ou contratar mais de um fornecedor, haja vista que o presente Ato Convocatório não se destina à prestação de serviços em caráter de exclusividade.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Ato Convocatório serão prestadas pelo Instituto por e-mail ([compras@filarmonica.art.br](mailto:compras@filarmonica.art.br)) ou através do telefone (31) 3219-9020 no horário das 9h30 às 12h ou das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2026.



**Pedro Menezes Gattoni**  
Diretor de Produção e Infraestrutura



**Joaquim Barreto Guimarães**  
Diretor Administrativo-financeiro

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

**ANEXO I – DECLARAÇÃO**

Por esse ato, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito privado, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declara que:

1 - Nos preços propostos conforme proposta comercial enviada para participação no Ato Convocatório nº 04/2026 e promovido pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, inclusive no Instituto Cultural Filarmônica e locais dos concertos, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos, deslocamento, transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do Ato Convocatório nº 04/2026. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta do Ato Convocatório nº 04/2026, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do Ato Convocatório nº 04/2026.

2 – Conhece e concorda integralmente com a minuta do Ato Convocatório e seus anexos, inclusive com todas as condições listadas no item “2 – Condições de Participação” do referido documento, que deverão ser cumpridas durante a execução do contrato.

Loca: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – PLANILHA DE CÁLCULO DE CUSTOS**

LOCAL	DATA	ESPECIFICAÇÕES DA ESTRUTURA	FORNECEDOR:
<b>Betim Praça Milton Campos</b>	<b>10/05 Domingo</b>	<p><b>A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL</b>            01 (um) palco túnel de 14 m de largura x 14 m de profundidade <i>com extensão frontal adicional de 3 metros na frente para apresentações diurnas, destinada à proteção contra incidência solar, podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade</i>, conforme necessidade;            Pé direito mínimo de 6 (seis) metros;            Acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto;            Estrutura em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do CREA-MG;            Guarda-corpo em alumínio;            01 (uma) cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco, revestindo inclusive o Q-30;            Lona Branca antichamas.</p> <p>Piso em 2 níveis, sendo:            - 1º nível a 1,00 m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade; e            - 2º nível com 1,30 m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade.            As medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas conforme necessidade técnica.            Escada localizada na parte posterior do palco, em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p> <p><b>Acessórios:</b>            01 (uma) asa de gavota para sustentação de fly, com 7 m de altura;            02 (duas) molduras em Q30 nas medidas 2,10 m de largura x 5,60 m de altura, estaiadas e com sapata ou pé de galinha para sustentação, elevadas a 1,00 m do solo;            01 (uma) testeira em Q25 de 8,50 m de largura x 2 m de altura;            02 (duas) linhas de box de 16 metros cada (Q25 ou Q30), sendo:            - 1 (uma) linha instalada na frente da testeira do palco;            - 1 (uma) linha instalada na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.</p> <p>O fornecedor será responsável por:            - Fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda;            - Instalar a lona na testeira de Q25 e nas duas molduras de Q30; e            - Realizar a fixação da testeira na parte frontal do palco.</p>	<b>R\$</b>
<b>Congonhas Romaria</b>	<b>06/06 Sábado</b>	<p><b>A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL</b>            01 (um) palco túnel de 14 m de largura x 14 m de profundidade <i>com extensão frontal adicional de 3 metros na frente para apresentações diurnas, destinada à proteção contra incidência solar, podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade</i>, conforme necessidade;            Pé direito mínimo de 6 (seis) metros;            Acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto;</p>	<b>R\$</b>

		<p>Estrutura em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do CREA-MG; Guarda-corpo em alumínio; 01 (uma) cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco, revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas.</p> <p>Piso em 2 níveis, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1º nível a 1,00 m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade; e</li> <li>- 2º nível com 1,30 m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade.</li> </ul> <p>As medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas conforme necessidade técnica. Escada localizada na parte posterior do palco, em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>01 (uma) asa de gaiyota para sustentação de fly, com 7 m de altura; 02 (duas) molduras em Q30 nas medidas 2,10 m de largura x 5,60 m de altura, estaiadas e com sapata ou pé de galinha para sustentação, elevadas a 1,00 m do solo; 01 (uma) testeira em Q25 de 8,50 m de largura x 2 m de altura; 02 (duas) linhas de box de 16 metros cada (Q25 ou Q30), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 (uma) linha instalada na frente da testeira do palco;</li> <li>- 1 (uma) linha instalada na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.</li> </ul> <p>O fornecedor será responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda;</li> <li>- Instalar a lona na testeira de Q25 e nas duas molduras de Q30; e</li> <li>- Realizar a fixação da testeira na parte frontal do palco.</li> </ul>	
<p>Belo Horizonte (a definir)</p>	<p>07/06 Domingo</p>	<p><b>A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL</b></p> <p>01 (um) palco túnel de 14 m de largura x 14 m de profundidade <i>com extensão frontal adicional de 3 metros na frente para apresentações diurnas, destinada à proteção contra incidência solar, podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade</i>, conforme necessidade; Pé direito mínimo de 6 (seis) metros; Acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto; Estrutura em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do CREA-MG; Guarda-corpo em alumínio; 01 (uma) cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco, revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas.</p> <p>Piso em 2 níveis, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1º nível a 1,00 m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade; e</li> <li>- 2º nível com 1,30 m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade.</li> </ul> <p>As medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas conforme necessidade técnica. Escada localizada na parte posterior do palco, em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p>	<p>R\$</p>

		<p><b>Acessórios:</b>  01 (uma) asa de gaiivota para sustentação de fly, com 7 m de altura;  02 (duas) molduras em Q30 nas medidas 2,10 m de largura x 5,60 m de altura, estaiadas e com sapata ou pé de galinha para sustentação, elevadas a 1,00 m do solo;  01 (uma) testeira em Q25 de 8,50 m de largura x 2 m de altura;  02 (duas) linhas de box de 16 metros cada (Q25 ou Q30), sendo:  - 1 (uma) linha instalada na frente da testeira do palco;  - 1 (uma) linha instalada na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.</p> <p>O fornecedor será responsável por:  - Fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda;  - Instalar a lona na testeira de Q25 e nas duas molduras de Q30; e  - Realizar a fixação da testeira na parte frontal do palco.</p>	
<p><b>Contagem Praça da Glória</b></p>	<p><b>21/06 Domingo</b></p>	<p><b>A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL</b>  01 (um) palco túnel de 14 m de largura x 14 m de profundidade <i>com extensão frontal adicional de 3 metros na frente para apresentações diurnas, destinada à proteção contra incidência solar, podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade</i>, conforme necessidade;  Pé direito mínimo de 6 (seis) metros;  Acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto;  Estrutura em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do CREA-MG;  Guarda-corpo em alumínio;  01 (uma) cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco, revestindo inclusive o Q-30;  Lona Branca antichamas.</p> <p>Piso em 2 níveis, sendo:  - 1º nível a 1,00 m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade; e  - 2º nível com 1,30 m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade.  As medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas conforme necessidade técnica.  Escada localizada na parte posterior do palco, em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p> <p><b>Acessórios:</b>  01 (uma) asa de gaiivota para sustentação de fly, com 7 m de altura;  02 (duas) molduras em Q30 nas medidas 2,10 m de largura x 5,60 m de altura, estaiadas e com sapata ou pé de galinha para sustentação, elevadas a 1,00 m do solo;  01 (uma) testeira em Q25 de 8,50 m de largura x 2 m de altura;  02 (duas) linhas de box de 16 metros cada (Q25 ou Q30), sendo:  - 1 (uma) linha instalada na frente da testeira do palco;  - 1 (uma) linha instalada na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.</p> <p>O fornecedor será responsável por:</p>	<p>R\$</p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda;</li> <li>- Instalar a lona na testeira de Q25 e nas duas molduras de Q30; e</li> <li>- Realizar a fixação da testeira na parte frontal do palco.</li> </ul>	
Belo Horizonte (a definir)	12/07 Domingo	<p><b>A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL</b></p> <p>01 (um) palco túnel de 14 m de largura x 14 m de profundidade <i>com extensão frontal adicional de 3 metros na frente para apresentações diurnas, destinada à proteção contra incidência solar, podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade</i>, conforme necessidade;</p> <p>Pé direito mínimo de 6 (seis) metros;</p> <p>Acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto;</p> <p>Estrutura em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do CREA-MG;</p> <p>Guarda-corpo em alumínio;</p> <p>01 (uma) cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco, revestindo inclusive o Q-30;</p> <p>Lona Branca antichamas.</p> <p>Piso em 2 níveis, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1º nível a 1,00 m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade; e</li> <li>- 2º nível com 1,30 m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade.</li> </ul> <p>As medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas conforme necessidade técnica.</p> <p>Escada localizada na parte posterior do palco, em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>01 (uma) asa de gavota para sustentação de fly, com 7 m de altura;</p> <p>02 (duas) molduras em Q30 nas medidas 2,10 m de largura x 5,60 m de altura, estaiadas e com sapata ou pé de galinha para sustentação, elevadas a 1,00 m do solo;</p> <p>01 (uma) testeira em Q25 de 8,50 m de largura x 2 m de altura;</p> <p>02 (duas) linhas de box de 16 metros cada (Q25 ou Q30), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 (uma) linha instalada na frente da testeira do palco;</li> <li>- 1 (uma) linha instalada na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.</li> </ul> <p>O fornecedor será responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda;</li> <li>- Instalar a lona na testeira de Q25 e nas duas molduras de Q30; e</li> <li>- Realizar a fixação da testeira na parte frontal do palco.</li> </ul>	R\$
Araxá Fundação Calmon Barreto	24 ou 25/07 Sexta ou Sábado	<p><b>A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL</b></p> <p>01 (um) palco túnel de 14 m de largura x 14 m de profundidade <i>com extensão frontal adicional de 3 metros na frente para apresentações diurnas, destinada à proteção contra incidência solar, podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade</i>, conforme necessidade;</p> <p>Pé direito mínimo de 6 (seis) metros;</p> <p>Acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto;</p>	R\$

		<p>Estrutura em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do CREA-MG; Guarda-corpo em alumínio; 01 (uma) cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco, revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas.</p> <p>Piso em 2 níveis, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1º nível a 1,00 m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade; e</li> <li>- 2º nível com 1,30 m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade.</li> </ul> <p>As medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas conforme necessidade técnica. Escada localizada na parte posterior do palco, em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>01 (uma) asa de gaiivota para sustentação de fly, com 7 m de altura; 02 (duas) molduras em Q30 nas medidas 2,10 m de largura x 5,60 m de altura, estaiadas e com sapata ou pé de galinha para sustentação, elevadas a 1,00 m do solo; 01 (uma) testeira em Q25 de 8,50 m de largura x 2 m de altura; 02 (duas) linhas de box de 16 metros cada (Q25 ou Q30), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 (uma) linha instalada na frente da testeira do palco;</li> <li>- 1 (uma) linha instalada na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.</li> </ul> <p>O fornecedor será responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda;</li> <li>- Instalar a lona na testeira de Q25 e nas duas molduras de Q30; e</li> <li>- Realizar a fixação da testeira na parte frontal do palco.</li> </ul>	
<p><b>Belo Horizonte (Praça Liberdade)</b></p>	<p><b>09/08 Domingo</b></p>	<p><b>C) ESTRUTURA TIPO C – PALCO TÚNEL</b></p> <p>01 (um) palco tipo túnel com cobertura medindo 10 m de largura x 18,90 m de profundidade, com pé direito mínimo de 6 m; Acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em tecido Oxford preto; Estrutura em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do CREA-MG; Guarda-corpo em alumínio; 01 (uma) cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco, revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas.</p> <p>Piso medindo 9,35 m de largura x 18,10 m de profundidade, distribuído em 5 níveis, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1º nível com 9,00 m de profundidade;</li> <li>- 2º nível com 1,20 m de profundidade;</li> <li>- 3º nível com 1,20 m de profundidade;</li> <li>- 4º nível com 1,60 m de profundidade;</li> <li>- 5º nível com 5,10 m de profundidade.</li> </ul> <p>Altura entre os níveis: 0,20 metro. O piso deverá ser totalmente carpetado. Escadas localizadas na frente, na lateral e no fundo do palco, em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p>	<p><b>R\$</b></p>

		<p><b>Acessórios:</b>  01 (uma) estrutura tipo asa de gaivota para sustentação de fly, com 7 m de altura;  02 (duas) molduras em Q30 nas medidas 2,10 metros de largura x 5,60 metros de altura, estaiadas e com sapata ou pé de galinha para sustentação, elevadas a 1,00 m do solo;  01 (uma) testeira em Q25 de 8,50 metros de largura x 2 metros de altura;  02 (duas) linhas de box de 16 metros cada (Q25 ou Q30), sendo:  - 1 (uma) linha instalada na frente da testeira do palco; e  - 1 (uma) linha instalada na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.</p> <p>O fornecedor será responsável por:  - Fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda;  - Instalar a lona na testeira de Q25 e nas duas molduras de Q30; e  - Realizar a fixação da testeira frontal do palco.</p>	
Belo Horizonte (a definir)	15/08 Sábado	<p><b>B) ESTRUTURA TIPO B: PALCO 2 ÁGUAS</b>  01 palco tipo duas águas medindo 10,60 m de largura x 10 m de profundidade, com pé-direito mínimo de 6 m. Acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em tecido Oxford preto.  Estrutura em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do CREA-MG.  Guarda-corpo em alumínio.  01 cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco, revestindo inclusive a estrutura em Q30.  Lona branca antichamas.</p> <p>Piso em dois níveis:  - 1º nível: 1,00 m de altura em relação ao piso de instalação, com 6 m de profundidade.  - 2º nível: 1,30 m de altura em relação ao piso de instalação, com 4 m de profundidade.  As profundidades dos níveis poderão ser ajustadas conforme necessidade técnica.  Escada localizada na parte posterior do palco, em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p> <p><b>Acessórios</b>  01 estrutura tipo asa de gaivota para sustentação de fly, com 7 m de altura.  02 molduras em Q30 medindo 2,10 m de largura x 5,60 m de altura, estaiadas e com sapata ou pé de galinha para sustentação, elevadas a 1,00 m do solo;  01 testeira em Q25 medindo 8,50 m de largura x 2 m de altura.  02 linhas de box com 12 m cada (Q25 ou Q30), sendo:  - 01 linha instalada na frente da testeira do palco;  - 01 linha instalada na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre palco e tenda.</p> <p>O fornecedor será responsável por:  - Fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda;</p>	R\$

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalar a lona na testeira de Q25 e nas duas molduras de Q30;</li> <li>- Realizar a fixação da testeira na parte frontal do palco.</li> </ul>	
<p>Cidade até 120Km de BH (a definir)</p>	<p>04 ou 05/09 Sexta ou Sábado</p>	<p><b>A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL</b> 01 (um) palco túnel de 14 m de largura x 14 m de profundidade <i>com extensão frontal adicional de 3 metros na frente para apresentações diurnas, destinada à proteção contra incidência solar, podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade</i>, conforme necessidade; Pé direito mínimo de 6 (seis) metros; Acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto; Estrutura em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do CREA-MG; Guarda-corpo em alumínio; 01 (uma) cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco, revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas.</p> <p>Piso em 2 níveis, sendo: - 1º nível a 1,00 m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade; e - 2º nível com 1,30 m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade. As medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas conforme necessidade técnica. Escada localizada na parte posterior do palco, em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p> <p><b>Acessórios:</b> 01 (uma) asa de gaiivota para sustentação de fly, com 7 m de altura; 02 (duas) molduras em Q30 nas medidas 2,10 m de largura x 5,60 m de altura, estaiadas e com sapata ou pé de galinha para sustentação, elevadas a 1,00 m do solo; 01 (uma) testeira em Q25 de 8,50 m de largura x 2 m de altura; 02 (duas) linhas de box de 16 metros cada (Q25 ou Q30), sendo: - 1 (uma) linha instalada na frente da testeira do palco; - 1 (uma) linha instalada na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.</p> <p>O fornecedor será responsável por: - Fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda; - Instalar a lona na testeira de Q25 e nas duas molduras de Q30; e - Realizar a fixação da testeira na parte frontal do palco.</p>	<p>R\$</p>
<p>Belo Horizonte (a definir)</p>	<p>20/09 Domingo</p>	<p><b>A) ESTRUTURA TIPO A – PALCO TÚNEL</b> 01 (um) palco túnel de 14 m de largura x 14 m de profundidade <i>com extensão frontal adicional de 3 metros na frente para apresentações diurnas, destinada à proteção contra incidência solar, podendo chegar a 16 metros de largura ou profundidade</i>, conforme necessidade; Pé direito mínimo de 6 (seis) metros; Acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto; Estrutura em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do CREA-MG; Guarda-corpo em alumínio;</p>	<p>R\$</p>

	<p>01 (uma) cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco, revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas.</p> <p>Piso em 2 níveis, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1º nível a 1,00 m de altura do piso de instalação, com 8 m de profundidade; e</li><li>- 2º nível com 1,30 m de altura do piso de instalação com 6 m de profundidade.</li></ul> <p>As medidas de profundidade dos níveis poderão ser alteradas conforme necessidade técnica. Escada localizada na parte posterior do palco, em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>01 (uma) asa de gaiivota para sustentação de fly, com 7 m de altura; 02 (duas) molduras em Q30 nas medidas 2,10 m de largura x 5,60 m de altura, estaiadas e com sapata ou pé de galinha para sustentação, elevadas a 1,00 m do solo; 01 (uma) testeira em Q25 de 8,50 m de largura x 2 m de altura; 02 (duas) linhas de box de 16 metros cada (Q25 ou Q30), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 (uma) linha instalada na frente da testeira do palco;</li><li>- 1 (uma) linha instalada na frente da tenda para fixação das faixas de lycra entre o palco e tenda.</li></ul> <p>O fornecedor será responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fixar as faixas de lycra entre a testeira do palco e a tenda;</li><li>- Instalar a lona na testeira de Q25 e nas duas molduras de Q30; e</li><li>- Realizar a fixação da testeira na parte frontal do palco.</li></ul>	
--	---	--